

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 13.017.462/0001-63

COMUNICADO AO MERCADO Aneel homologa reajuste tarifário da ESE

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida na data de hoje, aprovou o reajuste tarifário da **Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S/A (“ESE”)**, a ser aplicado a partir de 22 de abril de 2025.

Efeito médio para o Consumidor da ESE:

Nível de Tensão	Efeito Médio (%)
Baixa Tensão	6,69
Alta e Média Tensão	8,10
Total	7,00

ESE

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGPM menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 7,97%, totalizando R\$ 1.192,0 milhões, devido aos custos com os Encargos Setoriais e Compra de Energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 259,65/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de + 6,13%, totalizando R\$ 706,0 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM) desde o último reajuste, de + 8,58% deduzida do Fator X, de 2,57%.



Cataguases, 15 de abril de 2025.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores